

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa Nº 10, de 09 de setembro de 2013, que disciplina o processo de contratação de pessoal sob o regime celetista, por meio das respectivas comissões de seleção, autorizadas pela sua Diretoria Presidência, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NOS CENTROS TECNOLÓGICOS DE PERNAMBUCO**, localizados nos municípios de **Olinda, Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Araripina**, para fins de contratação por tempo determinado sob o regime celetista.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS -, por intermédio da Comissão de Seleção autorizada pela Diretoria Presidência.
- 1.2. Destina-se à seleção de profissionais especializados de nível médio e superior, para a docência de disciplinas técnicas do ensino profissional e tecnológico, visando à **contratação por tempo determinado em regime celetista**, conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente Edital.
- 1.3. Conforme interesse da Administração do ITEP/OS, o candidato aprovado poderá ser convocado para uma Unidade Temática diferente daquela para a qual tenha efetuado a inscrição, desde que cumpridos os requisitos mínimos definidos no **ANEXO I** deste Edital para a vaga em questão e observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.
- 1.4. Informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamentos de recursos, lista de pontos, resultado das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, constituindo-se um cronograma provisório, serão amplamente divulgados no endereço <http://www.itep.br>. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A OBTENÇÃO, CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DESSAS INFORMAÇÕES.**
- 1.5. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.itep.br>.
- 1.6. Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, o horário do Estado de Pernambuco.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pelos interessados exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.itep.br>, no período entre **16h00min do dia 25/02/2015 e 16h00min do dia 18/03/2015**.
- 2.2. No período especificado no item 2.1, os procedimentos para que o candidato se

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

inscreva no referido processo são os seguintes:

a) Preencher o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://www.itep.br>, no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade, CPF, endereço completo, um e-mail para contato, a titulação e a experiência profissional de que são detentores e, se for o caso, a condição de Pessoa com Deficiência;

b) Após confirmação de inscrição o candidato deverá encaminhar documentação comprobatória especificada no item 2.4, **em formato pdf ou jpg, com capacidade de 10 MB** para o email uept@itep.br até às **22h00min do dia 18/03/2015**. O candidato deverá aguardar a confirmação de recebimento, que será enviada para o endereço eletrônico informado no prazo máximo de 48 horas.

Parágrafo único: Caso o candidato não receba essa confirmação, precisará entrar em contato com a Comissão de seleção pelo telefone (81) 3183-4256.

2.3. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá preencher as condições especificadas, a seguir:

- I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei, e no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de sua contratação;
- III. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- IV. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- V. Possuir no ato da convocação que antecede à sua contratação, os requisitos exigidos para a função, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital e apresentar os documentos relacionados no item 2.2 deste edital;
- VI. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos.
- VII. Ser portador de diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente, que assegure o preenchimento dos requisitos mínimos relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

2.4. Além de preencher as condições relacionadas no subitem antecedente, o candidato deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, de acordo com o descrito no item 2.2.

- I. Currículo *Lattes*;
- II. Cópia dos principais títulos (certificados de conclusão de: curso técnico; diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado);
- III. Diploma de conclusão de curso superior, devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), no caso de ser estrangeiro;
- IV. Cópia de certificados de participação em cursos, seminários, conferências e congressos na área da educação e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas.
- V. Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal:
 - a. Carteira de Identidade;
 - b. Cartão de CPF;
 - c. Carteira de Trabalho (CTPS);

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

- d. Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- e. Cartão do PIS/NIT;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Cópia de comprovante de residência;
- VII. Cópia de comprovação de experiência docência e/ou técnica (cópia da CTPS e/ou declaração em papel timbrado com a devida assinatura do responsável).

Parágrafo único: documentação encaminhada diferente daquela posta em edital, não será considerada para fins de pontuação.

- 2.5. A falta do encaminhamento de qualquer dos documentos mencionados no subitem antecedente implicará em desclassificação automática do candidato.
- 2.6. O ITEP/OS não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 2.7. O não encaminhamento dos documentos exigidos no item 2.4 inabilitará o candidato, impedindo-o de participar e/ou continuar a participar desta seleção em sua segunda fase, não se admitindo, em hipótese alguma, a complementação ou retificação posterior da documentação apresentada.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax encaminhadas as Secretarias dos Centros Tecnológicos ou ao Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS.
- 2.9. O Candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) unidade temática dos cursos relacionados no **ANEXO I**.
- 2.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 2.11. O ITEP/OS dispõe do direito de excluir do referido processo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 2.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.13. **A INSCRIÇÃO IMPLICA O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO EXPRESSA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS REGULADORES, DOS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

3. INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em virtude da oferta de vagas serem limitada, tão somente, a 01 (uma) por unidade temática, impossibilitando a reserva do percentual mínimo de vagas nos termos do Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a disputa pelas vagas oferecidas dar-se-á em plena igualdade de condições, sendo convocado o candidato, única

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

e exclusivamente, de acordo com a sua classificação, independente de ser ou não portador de deficiência.

4. VAGAS E FUNÇÕES

- 4.1. São dispostas vagas para professores, referentes às unidades temáticas dos cursos, segundo dados apresentados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 4.2. Os Centros Tecnológicos, unidades temáticas, carga-horária, número de vagas, cursos e pré-requisitos para o preenchimento das funções encontram-se relacionados no **ANEXO I** deste Edital.
- 4.3. As atribuições inerentes às funções dos candidatos selecionados são as seguintes:
 - I. Participar das Oficinas de Capacitação Pedagógica e da Avaliação do Curso;
 - II. Participar dos planejamentos convocados pela equipe de Coordenação do Curso;
 - III. Cumprir a carga horária estabelecida para a unidade temática que irá ministrar;
 - IV. Preencher os diários e demais formulários necessários ao controle da vida escolar do educando;
 - V. Cumprir o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Centro Tecnológico onde irá desenvolver sua atividade de docência;
 - VI. Elaborar e entregar os planos de aula à Coordenação Pedagógica do Curso, no máximo, até o primeiro dia de aula, bem como realizar as adequações necessárias após as reuniões de planejamento;
 - VII. Cumprir a proposta curricular do Curso;
 - VIII. Realizar a avaliação do educando no processo Ensino-aprendizagem, com foco na identificação das dificuldades e elaborar estratégias para sanar essas dificuldades.

5. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três fases a serem realizadas nesta ordem:
 - 5.1.1. Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório;
 - 5.1.2. Entrevista de caráter eliminatório e classificatório; e
 - 5.1.3. Prova didática pública com entrega do Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. Será sumariamente excluído do concurso, o candidato que:
 - a) não comparecer a qualquer uma das etapas;
 - b) chegar atrasado para a realização das etapas de acordo com os horários estabelecidos;
 - c) obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos na análise curricular e 5,0 (cinco) na entrevista e na prova didática.
- 5.3. A Prova Didática versará sobre ponto sorteado abrangendo a área da Unidade Temática em exame apresentado no **ANEXO I**. O Ponto será divulgado conforme organograma deste processo, juntamente com local, data e horário de realização da Prova Didática.

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

5.4. DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1. Nesta fase, será feita análise dos currículos e dos comprovantes de titulação apresentados, quando os candidatos poderão obter uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme especificado no quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0	2,0
Mestrado	1,5	1,5
Especialização na área da unidade temática, educação e/ou áreas afins.	1,0	1,0
Graduação na área da unidade temática, educação ou áreas afins.	1,0	1,0
Curso Técnico na área da unidade temática.	0,5	0,5
Experiência em docência de no mínimo 03 meses	0,5 (para cada 03 meses)	2,5
Participação em cursos, seminários, conferências e congressos na área da educação e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 (por certificado)	1,5
Total Geral		10,0

5.4.2. Durante a Análise Curricular, os títulos, devidamente comprovados, serão assim pontuados:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência profissional, a partir de 03 meses (sendo pontuado até cinco vezes o período de experiência apresentado pelo candidato), ressaltando que não serão pontuados os períodos de atividades profissionais concomitantes, sendo contabilizado, apenas, o de maior duração, assim como os períodos de experiência em docência e, ainda, somente será considerado o período de experiência de atividade profissional realizado posteriormente à conclusão da graduação ou do curso técnico; e

5.4.3. Participação em cursos, seminários, conferências e congressos na área da educação e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas (sendo pontuados até três vezes os certificados apresentados pelo candidato). Serão considerados apenas os certificados que apresentarem carga horária mínima de 40 horas ou superior, sendo descartados aqueles de carga horária inferior.

5.4.4. O candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos nesta fase, será automaticamente eliminado.

5.4.5. Na hipótese de igualdade de pontos na avaliação dos currículos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, os seguintes:

- I. Maior experiência profissional como docente;
- II. Pós-graduação na área da unidade temática;

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

- III. Maior quantidade de pontos no item de participação em cursos, seminários, conferências e congressos na área da educação;
- IV. Curso técnico na área da unidade temática;
- V. Maior idade; e
- VI. Sorteio.

5.4.6. Serão classificados os candidatos, em ordem decrescente, em quantidade correspondente até 03 (três) vezes o número de vagas, sendo esse mesmo quantitativo para aquelas vagas de cadastro de reserva, estabelecidas para cada unidade temática conforme **ANEXO I** deste Edital.

5.4.7. Estágios curriculares, monitorias e/ou atividades acadêmicas exercidas durante a formação acadêmica, **não serão considerados como Experiência no Magistério.**

5.5. DA ENTREVISTA

5.5.1. A ser realizada, pela comissão especialmente designada para compor o presente Processo Seletivo Simplificado, no Centro Tecnológico de oferta da unidade temática de concorrência, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, com o objetivo de identificar nível de motivação, conhecimentos sobre Educação Profissional e Tecnológica e capacidade de exposição de ideias, totalizando uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de conhecimento sobre os princípios da Educação Profissional;	2,0
Demonstração de domínio dos conhecimentos necessários à execução do objeto da contratação;	3,0
Capacidade de comunicação;	2,0
Desenvolvimento de raciocínio lógico e apresentação de ideias.	3,0
Total Geral	10,0

5.5.2. A entrevista ocorrerá no mesmo dia que irá ocorrer a prova didática, antecedendo a apresentação dessa.

5.6. DA PROVA DIDÁTICA

5.6.1. A Prova Didática consistirá em aula a ser proferida, versando sobre o conteúdo de ponto sorteado, no tempo mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) minutos, a ser realizada no Centro Tecnológico de oferta da unidade temática de concorrência.

5.6.2. É obrigatória a entrega do plano de aula, em 3 vias, antes do início da prova didática, sob pena de perda de pontuação.

5.6.3. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, devendo, no entanto, avisar ao candidato sobre o término da prova e solicitar o seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação. É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

5.6.4 O sorteio do ponto será realizado pela Comissão Organizadora e será divulgado conforme organograma deste processo, juntamente com local, data e horário de realização

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

da Prova Didática.

5.6.5. A ordem de apresentação das provas obedecerá a classificação conforme item 5.4.6.

5.6.6. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos da mesma Unidade temática.

5.6.7. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

5.6.8. Será permitida a presença do público, na condição de ouvinte considerando a capacidade da sala, com exceção dos candidatos concorrentes.

5.6.9. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DIDÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de planejamento de aula, comunicação e de síntese do candidato.	2,5
Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	2,5
Conhecimento (desenvolvimento do tema, organização, clareza de ideias, correção).	2,5
Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade, correção, clareza).	2,5
Total	10,0

5.6.10. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis inteiros).

5.6.11. Caso o candidato não atinja o tempo mínimo ou extrapole o tempo máximo da prova, terá descontado 1,0 (um inteiro) de sua nota final na Prova Didática, sem prejuízo das demais avaliações.

5.6.12. Os resultados da Prova Didática serão divulgados através do site <http://www.itep.br>, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

5.6.13. As **provas didáticas** ocorrerão no período de **09 a 24/04/2015**.

5.6.14. As datas específicas para cada CT/Unidade Temática, horários e locais de realização das provas didáticas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.itep.br>, no dia **06/04/2015**. É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

6. CRONOGRAMA

6.1. As inscrições acontecerão no período entre **08h00min do dia 25 de fevereiro de 2015 e 16h00min do dia 18 de março de 2015**, conforme orientações dispostas no item 2.

6.2. A primeira fase (prova de títulos) ocorrerá no período previsto de **19 a 30 de março de**

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

2015, com publicação do Resultado preliminar até o dia **30 de março de 2015 após as 16h.**

- 6.3. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o segundo dia útil após a divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.
- 6.4. O resultado final da primeira fase será publicado no dia **06 de abril de 2015**, com datas específicas para cada CT/Unidade Temática, ponto, horários e locais de realização das provas didáticas.
- 6.5. A segunda e terceira fase (Entrevista e prova didática) será realizada no período previsto **de 9 a 24 de abril de 2015**, com publicação de seu resultado final após cinco dias de sua conclusão, sendo tal decisão irrecorrível.
- 6.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data prevista de **01 de maio de 2015.**

7. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A avaliação dos candidatos ficará a cargo da Comissão de Seleção prevista na Instrução Normativa nº 10, de 09 de setembro de 2013 a ser autorizada pelo Diretor Presidente desta Instituição.
- 7.2. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado:
 - I. Avaliar o candidato nas diversas fases do Processo Seletivo Simplificado;
 - II. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular) do Processo Seletivo Simplificado;
 - III. Elaborar relatório final, constando todas as fases e resultados.

8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. A nota final do candidato será obtida considerando o somatório dos pontos nas três fases do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por cada unidade temática dos cursos relacionados no **ANEXO I**.
- 8.3. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado público contemplará a relação dos candidatos aprovados, cuja publicação ocorrerá no site da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS (www.itep.br) e nos quadros de avisos situados nas Secretarias dos Centros Tecnológicos.
- 8.4. Os candidatos aprovados até o número de vagas estabelecidas neste Edital deverão aguardar a sua convocação nos termos do subitem antecedente, podendo, inclusive, a critério único e exclusivo da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, serem convocados por meio de telefonemas, comunicação por “e-mail” e/ou telegrama, onde constará a informação sobre a data limite para a sua apresentação e início das atividades profissionais.
- 8.5. Caso o candidato não se apresente na data informada em sua convocação, perderá seu direito à vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente inferior.
- 8.6. A aprovação do candidato constitui mera expectativa de direito, cabendo à Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS - decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

- 8.7. Os demais candidatos aprovados além do número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão inscritos em cadastro reserva pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a ordem de classificação, definindo-se a prioridade na convocação para posterior contratação de acordo com as demandas atuais e futuras dos centros tecnológicos, observado o regime celetista de contratação.
- 8.8. O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado sob regime celetista no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate entre os candidatos, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior pontuação na Avaliação Didática;
 - II. Maior pontuação na Análise Curricular;
 - III. Maior idade;
 - IV. Sorteio.

10. RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, apenas, contra decisão proferida na 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado até o segundo dia útil após a divulgação do resultado preliminar dessa primeira etapa no site www.itep.br e nos quadros de avisos situados nas secretarias dos Centros Tecnológicos.
- 10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.3. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos pela Comissão Organizadora.
- 10.4. Não serão fornecidas ao candidato recorrente cópias das avaliações de seus concorrentes ou de candidatos de outras áreas de estudo.
- 10.5. Os recursos da primeira etapa após a publicação do resultado preliminar deverão ser entregues pessoalmente e protocolados, devidamente fundamentados, por meio de requerimento próprio (**ANEXO II**) no endereço da sede da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS -, localizado à Avenida Profº Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária - Bloco “E” -, na **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento - CRSD**, dentro do prazo previsto no item 6.3 deste Edital.
- 10.6. Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido acima, sendo considerada para tanto a data de protocolo dos mesmos, bem como aqueles em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

11. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1. São requisitos básicos para a contratação do candidato classificado, a saber:
- I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei, e no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

- II. Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- III. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de sua contratação; e
- IV. Apresentar os documentos de identificação pessoal, a seguir, elencados:
 - a. Carteira de Identidade;
 - b. Cartão de CPF/MF;
 - c. Carteira de Trabalho (CTPS);
 - d. Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
 - e. Cartão do PIS/NIT;
 - f. Comprovante de residência e informações bancárias;
 - g. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - h. Diploma de conclusão de curso técnico e/ou graduação e pós-graduação de acordo com a função pretendida;
 - i. Se casado, cópia de certidão de casamento;
 - j. Uma foto 3 x 4 atual;
 - k. Se possui filhos, cópias de certidão de nascimento e cartão de vacina.

12. REMUNERAÇÃO

- 12.1. A remuneração obedecerá aos critérios de pagamento estabelecidos na Instrução Normativa (IN) Nº 20, de 17 de setembro de 2014, da lavra da Diretoria Presidência do ITEP/OS, que regulamenta a contribuição financeira percebida por seus colaboradores que estejam envolvidos em atividades de docência, a ser apurada em função do número de horas-aulas prestadas, **especificamente**, conforme tabela abaixo:

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS DE HORAS-AULA (R\$)		
CURSO	TITULAÇÃO	VALOR (R\$)
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Doutor/Consultor	46,35
	Mestre	36,05
	Especialista	30,90
	Graduado	25,75
	Técnico de Nível Médio	20,60

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação plena das normas para o Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital.
- 13.2. O Candidato deverá acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 13.3. Toda e qualquer informação referente ao presente Processo Seletivo poderá ser obtida junto ao site www.itep.br ou por meio do telefone (81) 3183-4256.
- 13.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio da publicação de Edital de Retificação e/ou Erratas.

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE
EDITAL Nº 08/2015/ITEP/OS

- 13.5. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica e/ou documental, devidamente comprovadas, acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e/ou anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo **ITEP/OS**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no site do **ITEP/OS** (www.itep.br).
- 13.7. A Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – **ITEP/OS** não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 13.8. Poderá o **ITEP/OS** rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, ou ainda, por solicitação do Gestor do Centro Tecnológico, quando não atendido por parte do contratado o item 4.3 deste Edital.
- 13.9. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deve ser comunicada, por escrito, ao **ITEP/OS** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com o fito de evitar a ocorrência de solução de continuidade das aulas a serem ministradas.
- 13.10. No caso de não preenchimento das vagas constantes neste Instrumento Convocatório, a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – **ITEP/OS** - poderá promover o remanejamento de professores entre os municípios abrangidos por um mesmo Centro Tecnológico, ou, ainda, convocar candidatos aprovados em outro geograficamente mais próximo, devendo ser respeitada a ordem de classificação.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Recife, Fevereiro de 2015.

Comissão de Seleção